

Prefeitura atende solicitação do Sindicato e da ABRESI: bares e restaurantes já podem colocar mesas e cadeiras nas calçadas

Proibição vigorava em São Paulo desde 2010

Em atendimento a ofício enviado pela ABRESI – Associação Brasileira das Entidades e Empresas de Gastronomia, Hospedagem e Turismo, e pelo SinHoRes-SP – Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo, a Secretaria de Coordenação das Subprefeituras, através da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo, suspendeu os efeitos da Portaria n012/SMSP/10, que proibia bares e restaurantes de colocar mesas e cadeiras nas calçadas.

A proibição vigorava em São Paulo a cerca de um ano e foi suspensa após solicitação com firme argumentação das entidades. Mais uma vitória da ABRESI e do SinHoRes-SP em prol de seus associados.

São Paulo, 27 de Abril de 2011

Ref.: solicita revisão da proibição total de concessão de alvarás para bares e restaurantes da capital quanto à colocação de mesas e cadeiras nas calçadas.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

A FHORESP – Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo, maior entidade patronal do setor da América Latina, através de seus 24 Sindicatos congêneres de todo o Estado, que representam 350.000 empresas e o SinHoRes-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo (Capital), que representa cerca de 90.000 empresas de hospedagem e alimentação fora do lar, atuam em favor da valorização da hospedagem, da gastronomia, do lazer e do turismo no estado e em especial na cidade de São Paulo.

Nesse universo de ações, uma das mais relevantes é o trabalho em favor da valorização da gastronomia brasileira, que é fator de desenvolvimento social e econômico, além de instrumento de divulgação e promoção, não apenas em nível nacional, mas internacional, já que possuímos a mais variada e diversificada gastronomia mundial, expressa na cultura dos povos que aqui chegaram, bem como, ao dinamismo e empreendedorismo dos nossos associados, constituindo, hoje, um grande produto turístico.

Exemplo maior desse dinamismo foi o nosso trabalho junto ao Conselho das Nações para conceder a São Paulo o título de Capital Mundial da Gastronomia, outorgado durante nosso tradicional congresso realizado anualmente.

O segmento que representamos atingiu esse patamar de excelência graças ao empreendedorismo do empresariado paulista, pois atendemos clientes cada vez mais exigentes e conhecedores dos padrões que devem ser exigidos na questão de manipulação de alimentos, higiene e atendimento.

Feitas essas ponderações, vimos à presença de Vossa Senhoria solicitar que seja revista a proibição total de concessão de alvarás para colocação de mesas e cadeiras nas calçadas.

Por certo que é necessário haver critério e regulamentação dessa questão, avaliando-se cada autorização no caso concreto. Sem dúvida que algumas medidas e exigências devam ser cumpridas pelos donos de bares e restaurantes, como a não colocação de mesas e cadeiras defronte as casas vizinhas, evitar danos ao meio ambiente causados pela poluição sonora, além de eventual perturbação ao sossego pela utilização do passeio público, dentre outras, contudo, simplesmente estender essa proibição de forma genérica nos parece uma medida extrema, causadora de prejuízos à prefeitura e à municipalidade.

Estando o proprietário em conformidade com a Prefeitura, adequando-se às normas estabelecidas, impõe-se a concessão como medida administrativa justa e proporcional, ganhando a prefeitura, o proprietário e o munícipe com uma cidade mais humana, inclusiva e turística.

Certos de contar com o deferimento da solicitação, apresento protestos de cordial estima e apreço.



Nelson de Abreu Pinto

Presidente Fhoresp / SinHoRes-SP

Ao
Ilustríssimo Senhor
Ronaldo Camargo
Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
São Paulo - SP



7470342
~~7470263~~



São Paulo, 27 de Abril de 2011

Ref.: solicita revisão da proibição total de concessão de alvarás para bares e restaurantes da capital quanto à colocação de mesas e cadeiras nas calçadas.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

A ABRESI – Associação Brasileira das Entidades e Empresas de Gastronomia, Hospedagem e Turismo, entidade sem fins lucrativos que reúne cerca de 2 milhões de empresas em todo o país e com 25 anos de serviços prestados ao Brasil tem por objetivo congregiar interesses e esforços em prol do fortalecimento dos setores econômicos que representa.

Fundada no ano de 1987, a **ABRESI** desenvolve projetos, programas e convênios com o objetivo de trabalhar ao lado de órgãos governamentais na busca de soluções para os problemas a ela relacionados e colaborar para o crescimento do Turismo como atividade econômica, dotando-o de melhor infra-estrutura e serviços de padrão internacional.

Ao longo de sua trajetória de conquistas, tornou-se uma das mais importantes e significativas instituições do país, com atuação em todo o território nacional e, internacionalmente, está filiada à OMT - Organização Mundial de Turismo; IH&RA - International Hotels & Restaurants Association; Fundação ANDE - Ibero Americana; Câmara Americana de Comércio; Union Euro-Americana de Artesanos Del Dulce; CETLA – Conselho Empresarial do Turismo Latino-Americano e COMFAMETUR – Confederação Americana dos Organismos Empresariais Turísticos.

Nesse contexto, empresários de turismo, trabalhadores e proprietários de hotéis, bares e restaurantes estão extremamente preocupados com a situação que atravessa o setor de hospitalidade. Representamos um segmento extremamente ativo e produtivo da economia nacional, porém, estamos freqüentemente reféns de políticas e regulamentações governamentais que cerceiam nossa livre iniciativa.



Se já não bastassem as dificuldades de toda ordem que se abatem sobre o setor, produzindo desemprego, diminuição de salários e renda, menores investimentos e lucros exíguos, temos ainda de nos defrontar com iniciativas regulatórias que são verdadeiros gargalos operacionais que praticamente inviabilizam a execução de nossas operações.

Nesse sentido queremos oferecer nossa contribuição técnica ao **solicitar que seja revista a proibição total de concessão de alvarás para colocação de mesas e cadeiras nas calçadas**, aperfeiçoando a normas vigentes.

Termos em pede deferimento.

Atenciosamente,

Nelson de Abreu Pinto

Presidente da ABRESI

Ao
Ilustríssimo Senhor
Ronaldo Camargo
Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
São Paulo - SP

